

## RESTAURAÇÃO DO RECANTO BATUIRA

### SÃO SEBASTIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de restauração do Recanto Batuíra – Bairro de São Francisco, com fornecimento de material e mão de obra

Tipo: menor preço global

Data e horário para apresentação dos envelopes documentos e propostas: até 19/11/09 às 9:30 horas

Endereço para obtenção do edital: Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/Sp

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos

Taxa para adquirir o edital: R\$ 15,00 (quinze reais)

São Sebastião, 03 de novembro de 2009

Urandy Rocha Leite- Secretário Municipal De Administração

### SÃO SEBASTIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS

##### TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/09

PROCESSO Nº.: 62.581/09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO RECANTO BATUÍRA - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL e MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO a SECRETARIA DE OBRAS - SEO. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS a COMISSÃO DECIDE INABILITAR AS EMPRESAS ENGERCLIMA COMERCIO e SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS e KING'S COMÉRCIO DE VIDROS e EMPREITEIRA LTDA., POR APRESENTAREM ATESTADOS NÃO COMPATÍVEIS COM o OBJETO LICITADO, ESTANDO EM DESACORDO COM OS ITENS 10.4.3.1 ALINEA "B" DO EDITAL e HABILITAR a EMPRESA ECOPAV CONSTRUÇÃO e PAVIMENTAÇÃO LTDA.

SÃO SEBASTIÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARCIA CRISTINA FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

### SÃO SEBASTIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

##### TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/09

PROCESSO Nº.: 62.581/09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO RECANTO BATUÍRA - BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL e MÃO DE OBRA - SEO. APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS PELAS EMPRESAS ENGERCLIMA COMÉRCIO e SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS, ELÉTRICAS e AR CONDICIONADO LTDA e KING'S COMÉRCIO DE VIDROS e EMPREITEIRA LTDA. - ME, a COMISSÃO DECIDE MANTER a DECISÃO QUANTO a INABILITAÇÃO DAS MESMAS, MARCANDO PARA o DIA 11-12-2009 ÀS 9:00 HORAS a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA".

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

MARCIA CRISTINA FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### SÃO SEBASTIÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09

PROCESSO Nº 62.581/09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO RECANTO BATUÍRA - BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL e MÃO-DEOBRA - SEO.

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA a COMISSÃO DECIDE CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO §1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL a EMPRESA ECOPAV CONSTRUÇÃO e PAVIMENTAÇÃO LTDA. COM o VALOR DE R\$ 988.069,24 (NOVECENTOS e OITENTA e OITO MIL, SESSENTA e NOVE REAIS e VINTE e QUATRO CENTAVOS).

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MARCIA CRISTINA FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Com siderações do Blog (I)licitações em função do Edital:

1. O Edital exigia no item 10.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 10.4.3.1. Operacional :

- a. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no 1º qual se indique que a empresa já executou obras similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante e corresponder em similaridade ao objeto licitado (restauração).

2. O Edital exigia no ANEXO III, Artigo 31, § 3º:

- a. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

3. Empresas participantes:

a. ECOPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

- i. Capital: R\$ 21.000.000,00
- ii. Fundação: 17/09/1990
- iii. Objetivo Contratual: (01/06/2000) ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM ONDUTOR.

b. KING'S VIDROS E EMPREITEIRA LTDA

- i. Capital: R\$ 50.000,00
- ii. Fundação: 28/12/1993
- iii. Objetivo Contratual: (22/05/2009) ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

c. ENGERCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS, ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO LTDA

- i. Capital: R\$ 530.000,00
- ii. Fundação: 17/09/1990
- iii. Objetivo Contratual: (21/08/2009) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4. Conclusão:

Fortes indícios no direcionamento para a empresa vencedora (ECOPAV) e com valor idêntico ao estimado pela Administração, sem qualquer desconto. Parece ter adivinhado que suas concorrentes seriam desclassificadas. A KING'S VIDROS sequer poderia participar visto seu capital inferior ao exigido e obviamente se constituída em "construtora" somente em 22/05/2009, pouco provável ter atestados técnicos de restauração. A ENGERCLIMA com seu objetivo contratual distorcido de sua razão social e somente alterado em 21/08/2009, três meses antes desta TP, parece suspeito. Fora essas particularidades, esta empresa estava INABILITADA para licitar com o poder público, por imposição de processo de prefeitura de nossa região. O recurso das empresas foi somente jogo de cena; a licitação pareceu ter dono certo.